

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DOS COLEGIADOS DE CURSOS
SUPERIORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS –
UNITPAC**

O Diretório Central Estudantil (DCE) do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos – UNITPAC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos Representantes Discentes dos Colegiados dos cursos superiores da Instituição, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição dos representantes discentes dos Colegiados dos cursos superiores do UNITPAC.

1.2. A participação discente na composição dos Colegiados tem como objetivo garantir a representatividade estudantil nos espaços deliberativos dos cursos.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no respectivo curso superior da IES.

2.2. Não poderá candidatar-se o aluno que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de março de 2025 à 24 de março de 2025, por meio de formulário disponibilizado pelo DCE.

3.2. O DCE analisará as inscrições e divulgará a lista de candidatos inscritos no dia 25 de março de 2025.

4. CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral será iniciada entre os dias 26 de março até 27 de março de 2025, seguindo os princípios de respeito e ética.



5. PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no dia 28 de março de 2025 das 9h às 18h por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo DCE.

5.2. Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no curso correspondente ao cargo disputado.

5.3. O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de março de 2025, às 19h por meio dos canais oficiais do DCE e site da Instituição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretório Central Estudantil em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da IES.

6.2. Diretório Central Estudantil (DCE) é o único órgão responsável pela organização da eleição, incluindo a inscrição de candidatos, a apuração dos votos e a divulgação dos resultados.

6.3 O mandato seguirá as regras do Regimento Geral da IES.

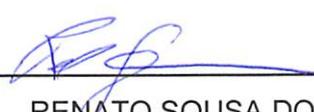
6.3. Ao se inscrever, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste edital.

Mandato de acordo com o Regimento Geral da IES.

Araguaína/TO, 19 de março de 2025.



RONALDO GEZAR GOMES DE FARIA
PRESIDENTE DCE UNITPAC



RENATO SOUSA DO NASCIMENTO
PRÓ- REITOR ACADÊMICO DO UNITPAC

Renato Souza do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação
Port. 28/2022
UNITPAC | Afya